

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS****PODER EXECUTIVO****COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações****AVISOS DE LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08140001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09h00min** do dia **25 de setembro de 2017 (segunda feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico destinado a atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Campo Grande”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do email licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande - RN, 06 de setembro de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça
Pregoeira

RESULTADOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210002/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 027/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 1.356,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00002 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 753,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00003 - FÓSFORO
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 385,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00005 - PANO DE CHÃO 75 X 51CM
Quantidade: 552,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,170 (Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00006 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA SEM CABO
Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,260 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00007 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,160 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00008 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 75 X 45CM
Quantidade: 302,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - CERA LIQUIDA P/ PISO 850ML
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,770 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00010 - LIMPA VIDRO 500ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44



Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,520 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00011 - LUSTRA MOVEIS 200ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,470 (Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00012 - SABONETE EM BARRA 100GR
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00013 - DESORIZADOR DE AR 400 ML
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,960 (Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00014 - PANO DE PRATO 65X45 CM EM ALGODÃO
Quantidade: 471,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - RODO PARA PISO 40cm c/ CABO DE MADEIRA
Quantidade: 208,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00016 - ÁLCOOL P/ USO DOMÉSTICO 500ml
Quantidade: 147,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00017 - PASTILHA SANITÁRIA 40 GR
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180ML
Quantidade: 2.060,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,170 (Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00019 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML
Quantidade: 1.055,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00020 - ISQUEIRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00021 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FOLHA DUPLA
Quantidade: 445,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,490 (Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00022 - CESTO TELADO PARA LIXO C/ MÍNIMO 9,6L
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,740 (Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - SACO P/ LIXO 20L - PCT C/ 100 UND
Quantidade: 158,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,140 (Dez Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00024 - SACO P/ LIXO 50L - PCT C/ 100 UND
Quantidade: 748,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - SACO P/ LIXO 100L - PCT C/ 100 UND
Quantidade: 787,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,100 (Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00026 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO
Quantidade: 4.690,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,760 (Um Real e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00027 - DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO
Quantidade: 3.670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:21:02

Homologado para: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO 06518650427, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 3.460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44



<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).</p>	<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).</p>
<p>Item: 00029 - SABÃO EM BARRA 500 GR Quantidade: 1.330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>	<p>Item: 00038 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO (80cm) Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>
<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).</p>	<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,860 (Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).</p>
<p>Item: 00030 - SABÃO EM PÓ 500G Quantidade: 2.990,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>	<p>Item: 00039 - PAPEL ALUMÍNIO 30cm X 15m (ROLO) Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: ROLO</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>
<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).</p>	<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).</p>
<p>Item: 00031 - GUARDANAPO P/ MESA - PCT C/ 50 UND Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: PACOTE</p>	<p>Item: 00040 - PAPEL FILME PVC 28cm x 15m (ROLO) Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>
<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).</p>	<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).</p>
<p>Item: 00032 - INSETICIDA EMBALAGEM COM 300ML Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>	<p>Item: 00041 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 20x22 C/ 2 ROLOS Quantidade: 1.553,000 Unidade de fornecimento: PACOTE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>
<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).</p>	<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,240 (Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).</p>
<p>Item: 00033 - LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PAR</p>	<p>Item: 00042 - QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500ML Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>
<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).</p>	<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).</p>
<p>Item: 00034 - LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PAR</p>	<p>Item: 00043 - TOUCA, EMBALAGEM COM 100 UNID Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>
<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,830 (Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).</p>	<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,490 (Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos).</p>
<p>Item: 00035 - LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PAR</p>	<p>Item: 00044 - ÁLCOOL EM GEL 70% 500ml Quantidade: 332,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>
<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,840 (Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).</p>	<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,430 (Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).</p>
<p>Item: 00036 - ESCOVA PARA SANITÁRIO COM BASE Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>	<p>Item: 00045 - BALDE EM PLÁSTICO Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p>
<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).</p>	<p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,870 (Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).</p>
<p>Item: 00037 - ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM 1LT Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>	<p>Item: 00046 - LIXEIRA 50 LITROS C/ TAMPAS E ALÇAS LATERAIS Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p>
<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>	<p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>



<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,990 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).</p> <p>Item: 00047 - FACA INOX 6 POLEGADAS C/ CABO PLASTICO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).</p> <p>Item: 00048 - PEDRA PARA AMOLOR FACA DUPLA FACE Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).</p> <p>Item: 00049 - BALDE PLASTICO TAM. P Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p> <p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,110 (Seis Reais e Onze Centavos).</p> <p>Item: 00050 - RODO EM PLASTICO 60CM C/ CABO DE MADEIRA Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).</p> <p>Item: 00051 - SABÃO EM BARRA 200G Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).</p> <p>Item: 00052 - ALCOOL LIQUIDO TRADICIONAL 46° EMB C/ 1LT Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p> <p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,170 (Sete Reais e Dezesseis Centavos).</p> <p>Item: 00053 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO c/ 64 ROLOS Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FARDO</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,700 (Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).</p> <p>Item: 00054 - CESTO PLASTICO CAP 12LT CORES VARIADOS Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).</p> <p>Item: 00055 - DETERGENTE LÍQUIDO 1 Litro Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>	<p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).</p> <p>Item: 00056 - AMACIANTE PARA ROUPAS 1000ML Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: LITRO</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p> <p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).</p> <p>Item: 00057 - LIMPA PISO 500ml Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).</p> <p>Item: 00058 - PANO DE CAFÉ Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p> <p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).</p> <p>Item: 00059 - SACO P/ LIXO 30L - PCT C/ 100 UND Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).</p> <p>Item: 00060 - VASSOURA PIANÇAVA LEQUE c/ CABO Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).</p> <p>Item: 00061 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA C/ 12 UNIDADES Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: POTE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).</p> <p>Item: 00062 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO COM 15 METROS Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p> <p>Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).</p> <p>Item: 00063 - SABÃO EM BARRA KG Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17</p> <p>Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,280 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).</p> <p>Item: 00064 - SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - 500 ML Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44</p>
--	---



Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00065 - ANTI-INSETICIDA AEROSOL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00066 - ALVEJANTE PARA ROUPA SEM CLORO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,860 (Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00067 - BACIA PLÁSTICA 5 Litros
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00068 - BACIA PLÁSTICA 10 Litros
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00069 - BACIA PLÁSTICA 50 Litros
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00070 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL CAP. 15L
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00071 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL CAP. 20L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00072 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 60 L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,750 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - CESTO PLASTICO FECHADO 100 Litros c/ TAMPA COR PRETO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:18:44

Homologado para: A L DE MOURA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,800 (Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - CESTO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO c/ TAMPA BASCULANTE 23 Litros

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00075 - LIXEIRA DE METAL COM PEDAL 10 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00076 - CAIXA TERMICA ISOPOR 12 Litros
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00077 - CAIXA TÉRMICA COM TRAVA 12 Litros
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,050 (Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos).

Item: 00078 - CAIXA TERMICA COM TRAVA 16 Litros
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,290 (Cento e Quinze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00079 - CAIXA TERMICA COM TRAVA 24 Litros
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 168,890 (Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - POTE PLÁSTICO 250ml C/ TAMPA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2017 às 16:20:17

Homologado para: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170276

VALOR TOTAL R\$ 18.056,00

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 025/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25 de Agosto de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME; C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, estabelecida à RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 CONJ ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante RN, (84) 3214-4489, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 555.180.444-53, R.G. nº 880609 ITEP RN.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados as diversas secretarias municipais", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, estabelecida à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 -LOJA 201, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (84) 3351-3609, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 318.226.143-68, R.G. nº 2847714 SSP RN

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	CONFECCÃO DE CAMISA EM PP GOLA POLO - Marca.: Nova Solução	UNIDADE
900.00	17,990	16.191,00

Camisa em PP na cor branca, gola polo, com punhos e gola; na frente com arte policromia e nas costas slogan da Prefeitura Municipal de Campo Grande, destinado as campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saude, Desenvolvimento Social e demais Secretarias deste município.

00008	CAMISETA EM MALHA PP INFANTIL - Marca.: Nova Solução	UNIDADE
400.00	9,900	3.960,00

Confecções de camisetas infantil tipo machão em malha branca com viés na gola e punho, estampa na frente (locamarca Creche) e nas costas (logomarca PMCG)

VALOR TOTAL R\$ 20.151,00

Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP; C.N.P.J. nº 04.805.345/0001-73, estabelecida à RUA EDGAR DANTAS, Nº 350, SANTOS REIS, Pamamirim RN, (84) 3272-3429, representada neste ato pelo Sr(a). JOZILMA MARIA DE CARVALHO, C.P.F. nº 791.603.954-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00004	CONFECCÃO DE CAMISA 100% ALGODÃO GOLA POLO - Marca.: DODY SPORT	UNIDADE
400.00	28,000	11.200,00

Confecção de camisa 100% algodão gola polo, com bordado na frente/peito, com cores e tamanhos variados, destinado a fardamento de servidores municipais.

00006	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA PIQUET MISTA - Marca.: DODY SPORT	UNIDADE
70.00	28,000	1.960,00

Confecções de camisa em gola polo em malha piquet mista, pintura em serigrafia peito e costas

00007	CONFECCÕES DE CALÇA EM MALHA PIQUET MISTA - Marca.: DODY SPORT	UNIDADE
20.00	25,000	500,00

Confecção de calça em malha piquet mista, pintura em serigrafia

00010	AVENTAL EDUCADOR - Marca.: DODY SPORT	UNIDADE
20.00	13,800	276,00

Avental educador em tecido azul com estampa divertida

00012	FARDAMENTO ABATEDOURO PÚBLICO - Marca.: DODY SPORT	UNIDADE
18.00	90,000	1.620,00

Fardamento composto por: calça, bata, capacete e avental, em tecido de algodão, ou de borracha (avental), para uso de água, confeccionados sem bolsos e confortáveis.

00013	CAMISA EM PV COR BRANCA GOLA POLO - Marca.: DODY SPORT	UNIDADE
100.00	25,000	2.500,00

Camisa em PV na cor branca, gola polo, com punhos e gola; na frente com arte em policromia e nas costas slogan da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00002	CONFECCÃO DE CAMISA EM PP - Marca.: MF	UNIDADE
180.00	11,000	1.980,00

Confecção de camisa em PP de cor branca, com slogans das campanhas e eventos da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais deste município.

00003	CONFECCÃO DE CAMISETA BRANCA C/ SUBLIMAÇÃO - Marca.: MF	UNIDADE
150.00	11,000	1.650,00

Confecção de camiseta PP, na cor branca com sublimação, localizada frente e costas.

00005	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA PP INFANTO-JUVENIL - Marca.: MF	UNIDADE
200.00	10,000	2.000,00

Camisa em malha PP infanto-juvenil com sublimação localizada frente e verso, em diversos tamanhos, destinado aos adolescentes inscritos nos programas desenvolvidos, pela secretaria de Desenvolvimento Social.

00009	SHORT EM MALHA HELANCA INFANTIL - Marca.: MF	UNIDADE
200.00	10,000	2.000,00

Short infantil, em malha helanca, de cor azul royal, liso.

00011	CONFECCÃO DE CAMISA EM PV GOLA POLO PERSONALIZADA - Marca.: MF	UNIDADE
100.00	24,700	2.470,00

Confecção de camisa em malha PV gola polo personalizada, para bandas filarmônicas, em diversos tamanhos, com brasão filarmônica na frente e slogan do município de Campo Grande/RN, nas costas.

00014	CONFECCÃO CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO MANGA LONGA c/ FAIXA REFLETIVA E LOGOMARCA - Marca.: MF	UNIDADE
80.00	24,900	1.992,00

CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA E LOGOMARCA.

00015	CONFECCÃO CALÇA EM MALHA TIPO ELANCA EM ELÁSTICO c/ FAIXA REFLETIVA - Marca.: MF	UNIDADE
80.00	24,900	1.992,00

Confecção de calça em malha do tipo elanca em elastico com faixa refletiva e bolsos frontais e trazeiros.

VALOR TOTAL R\$ 14.084,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes



documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 025/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, e no local indicado na ordem de serviços.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará no prazo de um dia útil após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, após notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das

contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar de imediato o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de imediato, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.



9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 04 de Setembro de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37
CONTRATADO

JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP
C.N.P.J. nº 04.805.345/0001-73
CONTRATADO

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME
C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60
CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07170001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170277

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 026/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28 de Agosto de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus destinada a atender as diversas secretarias municipais", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449; C.N.P.J. nº 14.850.527/0001-10, estabelecida à RUA ANTONIO CAMARA,1502, PLANALTO 13 MAI, Mossoró RN, (84) 99901-5087, representada neste ato pelo Sr(a). FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 655.499.294-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24	UNIDADE
12.00	945,000 11.340,00	
	Serviços de recapagem de pneu 12.4x24	
00002	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30	UNIDADE
12.00	1.915,000 22.980,00	
	recapagem de pneu 18.4x30	
00003	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UNIDADE
12.00	1.585,000 19.020,00	
	recapagem de pneu 1400x24	
00004	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 700X16	UNIDADE
86.00	290,000 24.940,00	
	recapagem de pneu 700x16	
00005	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UNIDADE
80.00	508,000 40.640,00	
	recapagem de pneu 1000x20	
00006	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16,5	UNIDADE
12.00	706,000 8.472,00	

	recapagem de pneu 12-16,5			
00007	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5L-24	UNIDADE		
12.00	2.047,000 24.564,00			
	recapagem de pneu 19.5L-24			
00008	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/20X22.5	UNIDADE	275/20X22.5	
12.00	536,000 6.432,00			
	recapagem de pneu 275/20x22.5			
00009	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 6.5-16	UNIDADE		
12.00	290,000 3.480,00			
	recapagem de pneu 6.5-16			
00010	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UNIDADE		
100.00	484,500 48.450,00			
	recapagem de pneu 900x20			
00011	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75X17,5	UNIDADE	215/75X17,5	
25.00	350,000 8.750,00			
	recapagem de pneu 215/75x17,5			
00012	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16	UNIDADE		
25.00	285,000 7.125,00			
	recapagem de pneu 7.50/16			
			VALOR TOTAL R\$	226.193,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, e no local indicado na ordem de serviços.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o



recebimento definitivo do produto, que se dará no prazo de um dia útil após o recebimento provisório.

4.5. Os serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, após notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade nos serviços prestados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar de imediato o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de imediato, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 04 de Setembro de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449
C.N.P.J. nº 14.850.527/0001-10
CONTRATADO

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09060001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 013/2017



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de apresentação artística da banda (FORRO DE ANTIGAMENTE), a ser realizado no dia 08 de setembro de 2017, em comemoração da Festa cultural da Comunidade do Bom Jesus, Zona Rural deste município de Campo Grande/RN

FAVORECIDO.....: FABRICIO MELO FERNANDES

VALOR.....: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 06 de Setembro de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170278

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 013/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: FABRICIO MELO FERNANDES

OBJETO.....: Contratação dos serviços de apresentação artística da banda (FORRO DE ANTIGAMENTE), a ser realizado no dia 08 de setembro de 2017, em comemoração da Festa cultural da Comunidade do Bom Jesus, Zona Rural deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.900,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2017 a 16 de Outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2017

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03160004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170137

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RV TURISMO LTDA - EPP

OBJETO.....: Alteração contratual no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAL.....: Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 19.250,00

VALOR DO ADITIVO.....: 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2017

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES
GABINETE DO PREFEITO

PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com